

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI nº 1.572, DE 2011 QUE “INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL”.

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(do Sr. EDUARDO CUNHA)

Requer seja realizado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, encontro da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 1.572, de 2011 que “Institui o Código Comercial”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 117 do RICD, ouvido o Plenário, seja realizado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, encontro da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 1.572, de 2011 que “Institui o Código Comercial”, á realizar-se no dia 15 de junho do corrente ano, no Plenário do Tribunal Marítimo, às 09h:00, com as seguintes autoridades:

- 1- Doutor Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos – Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro-RJ;
- 2- Doutor Wadih Damous – Presidente da OAB/RJ;
- 3- Doutor Fábio Ulhoa Coelho - advogado, professor titular da PUC-SP e autor de importantes obras jurídicas;
- 4- Doutor Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira - Presidente do Sistema FIRJAN;
- 5- Doutor Marcelo David Gonçalves, Juiz Civil do Tribunal Marítimo;
- 6- Deputado Eduardo Cunha - Exercendo o 3º mandato como Deputado Federal, é membro titular da Comissão Especial destinada a proferir o parecer ao PL do Novo Código Comercial e coordenador do evento;
- 7- Deputado Hugo Leal - Exercendo o 2º mandato como Deputado Federal, é membro titular da Comissão Especial destinada a proferir o parecer ao PL do Novo Código Comercial.

JUSTIFICAÇÃO

A conferência proposta visa o fortalecimento do Pacto Federativo e a ampliação dos espaços de representação dos segmentos da nossa economia, cada vez mais globalizada, através do debate e aprimoramento do Projeto de Lei Nº 1.572/11, que “Institui o Código Comercial”. É necessária a oitiva de legítimo representante estadual do setor e juristas, tendo em vista a vivência e as contribuições que podem apresentar.

A realização de conferências e audiências públicas têm como escopo principal o debate democrático e agilidade dos procedimentos para a aprovação, no Congresso Nacional, das proposições dos parlamentares.

Assim sendo, dada a importância do debate desta matéria com os Estados, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste requerimento para aprimorarmos o Projeto de Lei Nº 1.572, de 2011.

Sala da Comissão, em

EDUARDO CUNHA

Deputado Federal